

**LEI MUNICIPAL Nº. 0462/2007.**

**SÚMULA: DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.**

**SILDA KOICHEMBOGER**, Prefeita Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ela sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), destinado a atender as dotações Orçamentárias do FMDCA – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Apiacás-MT., não previstas no Orçamento inicial de 2007, conforme discriminado abaixo:

Órgão	13	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	
Unidade	01	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	
Função	08	Assistência Social	
Sub-Função	243	Assistência a Criança e Adolescente	
Programa	0012	Tudo pelo Social	
Atividade	2.042	Atividade a Cargo do FMDCA	
339004000000 – Contratação por tempo determinado			6.000,00
319011000000 – Vencimentos e Vantagens fixa			14.000,00
319113000000 – Obrigações Patronais RPPS			1.500,00
339014000000 – Diárias - Civil			1.000,00
339030000000 – Material de Consumo			7.500,00
339033000000 – Passagens despesas com locomoção			1.000,00
339035000000 – Serviço de consulta			1.000,00
339036000000 – Outros Serv. Pessoa Física			8.000,00
339039000000 – Outros serviços pessoa jurídica			20.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>60.000,00</b>

Órgão	13	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	
Unidade	01	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	
Função	08	Assistência Social	
Sub-Função	243	Assistência a Criança e Adolescente	
Programa	0012	Tudo pelo Social	
Atividade	1.040	Atividade a Cargo do FMDCA	
449052000000 – Equipamentos e material permanente			10.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>10.000,00</b>



**Art. 2º** - Para cobrir o credito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos mencionados no artigo 43, § 1º, III da Lei 4.320/64, os resultantes da anulação total ou parcial das dotações abaixo discriminadas:

Órgão	05	Secretaria de Ação Social	
Unidade	002	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	
Função	08	Assistência Social	
Sub-Função	243	Assistência a Criança e Adolescente	
Programa	0012	Tudo pelo Social	
Atividade	2.034	Juventude Cidadã	
339004000000 – Contratação por tempo determinado			13.000,00
319013000000 – Obrigações Patronais INSS			2.000,00
339030000000 – Material de Consumo			2.000,00
339039000000 – Outros Serv. Pessoa Jurídica			3.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>20.000,00</b>

Órgão	05	Secretaria de Ação Social	
Unidade	002	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	
Função	08	Assistentecia Social	
Sub-Função	243	Assistência a Criança e Adolescente	
Programa	0012	Tudo pelo Social	
Atividade	2.035	Atividade a cargo do programa Agente Jovem	
339004000000 – Contratação por tempo determinado			13.000,00
319013000000 – Obrigações Patronais INSS			2.000,00
339030000000 – Material de Consumo			5.000,00
339039000000 – Outros Serv. Pessoa Jurídica			5.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>25.000,00</b>

Órgão	09	Secretaria Municipal de Obras, viação e serviços urbanos	
Unidade	001	Departamento de Obras, Viação e transporte	
Função	26	Transporte	
Sub-Função	782	Transporte Rodoviário e Adolescente	
Programa	0013	PARE	
Atividade	2.032	Atividade a cargo da Secretaria Municipal de Obras	
339039000000 – Outros Serv. Pessoa Jurídica			15.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>15.000,00</b>

Órgão	09	Secretaria Municipal de Obras, viação e serviços urbanos	
Unidade	003	Departamento de Serviços Urbanos	
Função	26	Transporte	
Sub-Função	451	Infraestrutura Urbana	
Programa	0014	Proasfalto	
Atividade	2.032	Atividade a cargo da Secretaria Municipal de Obras	



449051000000 – Obras e instalações	10.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>10.000,00</b>

**Art. 3º** - Esta Lei entrara em vigor na data de sua afixação e ou publicação revogadas as disposições em contrário.

Apiacás-MT., em 16 de Abril de 2007.

**SILDA KOCHEMBORGER**  
**-PREFEITA MUNICIPAL-**

